

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE QUATRO VEREADORES E UMA SERVIDORA NO CURSO
“PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO II -
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI” NOS DIAS 28 A 31 DE MARÇO DE
2017, EM CURITIBA.**

**Valor total:
R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

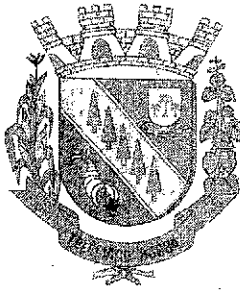
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 24 de março de 2017.



MAURÍCIO BIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

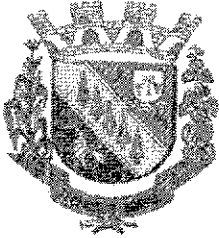
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Eugenés de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/03/2017

Da: Secretaria de Administração

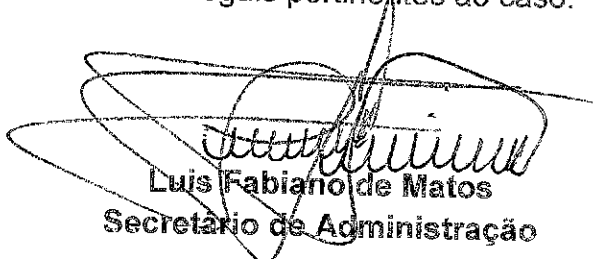
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, ÉLIO CEZAR ALVES DOS SANTOS, EVERTON FERNANDO SOARES, HAMILTON APARECIDO MACHADO E LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA**, através de treinamento em curso denominado "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO II – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI ", ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização, CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP).

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 22/03/2017.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inserção no curso Módulo II nos dias 28 a 31 de março, trazendo a temática ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre processo e técnica legislativa, do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.


Ministrado pelos maiores especialistas do tema, ainda traremos uma grande inovação: Todos os alunos participantes do módulo II receberão uma apostila com mais de 1.000 sugestões de projetos de lei, projetos esses desenvolvidos pela nossa equipe ao longo de mais de 06 anos de acompanhamento do legislativo municipal.

Também solicito liberação de diárias.

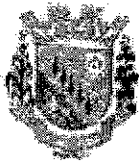
Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos pertinentes a melhora contínua dos trabalhos legislativos, para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no ciclo de estudos, por ser continuidade dos ensinamentos do Módulo I, ao qual já participei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hamilton Aparecido Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 22/03/2017.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inserção no curso Módulo II nos dias 28 a 31 de março, trazendo a temática ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre processo e técnica legislativa, do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

Ministrado pelos maiores especialistas do tema, ainda traremos uma grande inovação: Todos os alunos participantes do módulo II receberão uma apostila com mais de 1.000 sugestões de projetos de lei, projetos esses desenvolvidos pela nossa equipe ao longo de mais de 06 anos de acompanhamento do legislativo municipal.

Também solicito liberação de diárias.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos pertinentes a melhora contínua dos trabalhos legislativos, para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no ciclo de estudos, por ser continuidade dos ensinamentos do Módulo I, ao qual já participei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Anderson Antunes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 22/03/2017.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inserção no curso Módulo II nos dias 28 a 31 de março, trazendo a temática ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre processo e técnica legislativa, do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

Ministrado pelos maiores especialistas do tema, ainda traremos uma grande inovação: Todos os alunos participantes do módulo II receberão uma apostila com mais de 1.000 sugestões de projetos de lei, projetos esses desenvolvidos pela nossa equipe ao longo de mais de 06 anos de acompanhamento do legislativo municipal.

Também solicito liberação de diárias.

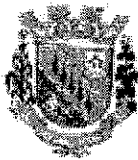
Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos pertinentes a melhora contínua dos trabalhos legislativos, para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no ciclo de estudos, por ser continuidade dos ensinamentos do Módulo I, ao qual já participei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Élio Cezar Alves dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 22/03/2017.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inserção no curso Módulo II nos dias 28 a 31 de março, trazendo a temática ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre processo e técnica legislativa, do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.


Ministrado pelos maiores especialistas do tema, ainda traremos uma grande inovação: Todos os alunos participantes do módulo II receberão uma apostila com mais de 1.000 sugestões de projetos de lei, projetos esses desenvolvidos pela nossa equipe ao longo de mais de 06 anos de acompanhamento do legislativo municipal.

Também solicito liberação de diárias e o Carro para o deslocamento.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos pertinentes a melhora contínua dos trabalhos legislativos, para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no ciclo de estudos, por ser continuidade dos ensinamentos do Módulo I, ao qual já participei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Everton Fernando Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 22/03/2017.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inscrição no curso Módulo II nos dias 28 a 31 de março, trazendo a temática ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre processo e técnica legislativa, do CÉAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

Ministrado pelos maiores especialistas do tema, ainda traremos uma grande inovação: Todos os alunos participantes do módulo II receberão uma apostila com mais de 1.000 sugestões de projetos de lei, projetos esses desenvolvidos pela nossa equipe ao longo de mais de 06 anos de acompanhamento do legislativo municipal.

Também solicito liberação de diárias.

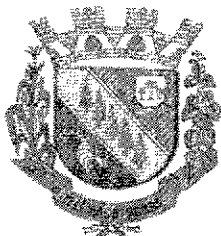
Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos pertinentes a melhora contínua dos trabalhos legislativos, para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no ciclo de estudos, por ser continuidade dos ensinamentos do Módulo I, ao qual já participei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lizandra Aparecida de Souza

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

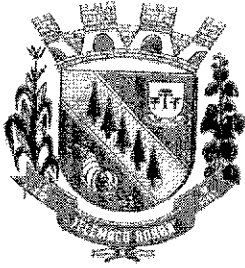
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso denominado **"PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI"**, ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 23 de MARÇO de 2017.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/03/2017

De: Secretaria de Administração

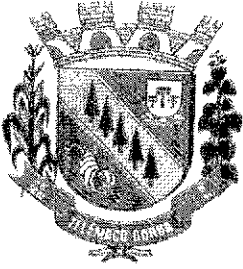
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 04 (Quatro) vereadores e 01 servidora no curso denominado.

"PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI", ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, de acordo com as necessidades desta casa.



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 23/03/2017

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

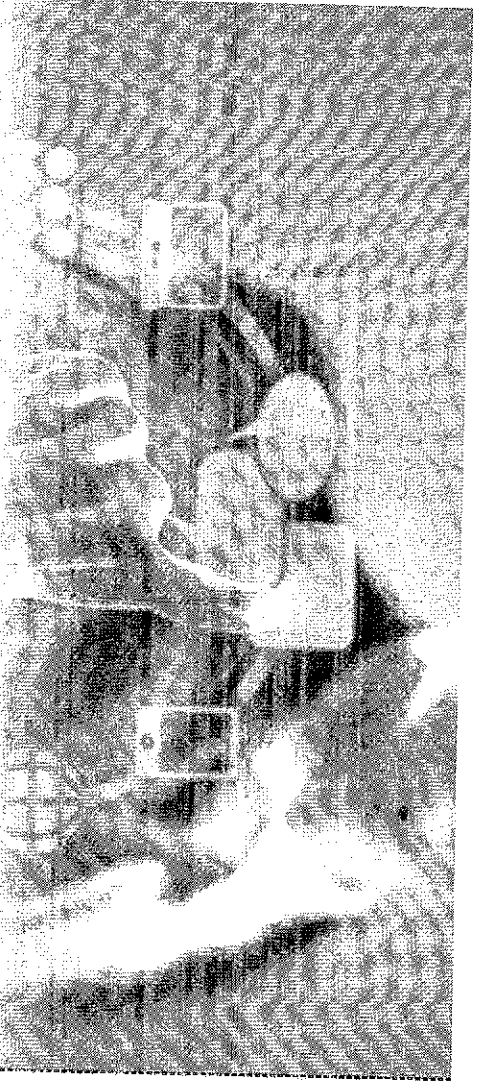
Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO II – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI”, ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Programa de Formação de Início de Mandato - Módulo II - Elaboração de Projetos de Lei

28 a 31 de Março de 2017 - Curitiba/PR
Auditório - Hotel Slaviero Slim - Avenida Luis Xavier, 67 - Centro

Investimento

R\$ 290,00

Valor - Inscrição

Inclusão:

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático;
- Certificado de Conclusão;
- Serviço de Recepção de Clientes na cidade do Evento (Aeroporto/ Rodovias); (Serviço Agendado Previamente);

Pagamentos via:

Depósito
Boleto
Cheque

Banko do Brasil S.A
Agência: 3174.7
Conta: 127158-X

Realização:



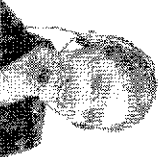
CEAP

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional

(41) 4015-9849

(41) 4014-7200

www.ceapensinos.com.br



Programação

- Terça-feira: 28/03/2017
- Credenciamento
- Horário: 13h00 min às 17h00 min
- Quarta-feira: 29/03/2017
- Palestra Painel I
- Horário: 08h00 min às 12h00 min
- Quinta-feira: 30/03/2017
- Palestra Painel II
- Horário: 08h00 min às 12h00 min
- Sexta-feira: 31/03/2017
- Palestra Painel III
- Palestra de Encerramento
- Entrega de certificados
- Horário: 08h00 min às 12h00 min

Obs: Essas atividades não são obrigatórias. Serão realizadas mediante o interesse do participantes e prévia solicitação.

Objetivos

MÓDULO I - INTRODUÇÃO GERAL: CONHECENDO SOBRE LEIS

- A Estrutura Administrativa brasileira;
- O Papel do Legislativo na elaboração de projetos de lei. Quem pode ser o autor de uma Lei no Município?
- As leis de iniciativa popular;
- Proposição: O que é? Quais as espécies de Proposição? Quais suas diferenças?
- Procedimentos Legislativos: Ordinário, Sumário e Especial;
- Processo Legislativo: Inicial; discussão; votação; aprovação; sanção ou veto; promulgação e publicação;

MÓDULO II - COMO SÃO ELABORADOS OS PROJETOS DE LEI? TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO

- A Lei Complementar 95/1998
- Etapas da elaboração de projetos de lei: Fases Externa e Interna;
- Entendendo a estrutura de uma lei: Parte Preliminar, Parte Normativa e Parte Final;
- Alteração das Leis: Possibilidades de alteração de uma lei;
- Redação da Lei: Como elaborar o texto de uma lei?
- Clausula de vigência de uma lei;
- Clausula de Revogação de uma lei;

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES E OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

- Principais falhas em projetos de Lei;
- Modelos de Proposições Legislativas: Propostas de Emenda a Lei Orgânica; Projetos de Lei Complementar; Projetos de Lei Ordinária; Projetos de Decreto Legislativo; Projetos de Resolução; Moções;
- Requerimentos; Recursos; Pareceres; Indicações; Representação;
- Mini oficina de Técnicas Legislativas.

Participantes

Veredores, Prefeitos, Assessores, Advogados, Secretários, Diretores de Câmaras, Chefes de Gabinete e Servidores com interesse no tema.

Objetivos

- Fornecer o conhecimento teórico e prático sobre elaboração de projetos de lei;
- Capacitar tecnicamente Veredores e suas equipes para uma participação mais ativa frente a elaboração de leis municipais;
- Evidenciar a importância da técnica e processo legislativo para a elaboração concreta e adequada as demandas do município.

Professores

- 70s-Graduada em Direito Constitucional, Ex-Procurador Chefe de Junta Comercial do Paraná, Presidente da Comissão de Procedimento de Leis, Membro do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE, Diretor Jurídico do CJE da Associação Com... do Paraná, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil.



Atenção: A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública <divulgacao@ceapev



Responder |

sex 17/03/2017 12:51

Para: liza.legis@cmtb.pr.gov.br

Recebendo muitos emails de CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública <divulgacao@ceapeventos.com.br>? Você pode cancelar a inscrição

Vereador,

Você participou em fevereiro do Módulo I do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO, curso que trouxe como tema principal a "Organização e Funcionamento das Câmaras Municipais". Dando continuidade ao programa, realizaremos o Módulo II nos dias 28 a 31 de março, trazendo a temática **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI**, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre processo e técnica legislativa.

Ministrado pelos maiores especialistas do tema, ainda traremos uma grande inovação: Todos os alunos participantes do módulo II receberão uma apostila com mais de 1.000 sugestões de projetos de lei, projetos esses desenvolvidos pela nossa equipe ao longo de mais de 06 anos de acompanhamento do legislativo municipal.

Estamos preparando mais um grande evento para você. Priorizaremos as vagas para os participantes do módulo I, e nesse sentido, toda nossa equipe está orientada a viabilizar ao máximo a sua vinda.

Acesse www.ceapeventos.com.br e imprima a programação oficial.

Você sabe quem pode ser o autor de uma Lei no Município?

Você sabe como são elaborados os Projetos de Lei? Quais os passos para a sua aprovação?

Participe do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI**, nos dias 28 a 31 de Março. Vagas limitadas! Inscrições até 24/03.

Objetivos do curso:

- Fornecer o conhecimento teórico e prático sobre elaboração de projetos de lei;
- Capacitar tecnicamente Vereadores e suas equipes para uma participação mais ativa frente a elaboração de leis municipais;
- Evidenciar a importância da técnica e processo legislativo para a elaboração correta e adequada as demandas do município.

Confirmação de Inscrição - Curso CEAP

Quinta, Março 23, 2017 14:52 BRT

person

Isamara CEAP PR

isamara@ceapeventos.com.br

Para

[me](#)

Boa tarde, Guilherme !!!

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- ANDERSON ANTUNES
- ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
- EVERTON FERNANDO SOARES
- HAMILTON APARECIDO MACHADO
- LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA

Ficou no valor de R\$490,00 cada, totalizando assim R\$2.450,00.

- Por gentileza se os nomes não estiverem corretos, você pode corrigir e me enviar?

no curso PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO II

-
Elaboração de Projetos de Lei, que se realizará nos dias 28 a 31 de Março, em Curitiba - PR.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Cordialmente,

--

Isamara Piontkoski - Comercial PR
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063 - 9649 / (48) 3204 - 6843

WhatsApp: (48) 8414 - 4102

Página Facebook: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>

Site: www.ceapeventos.com.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201551203558417

Informação obtida em 23/03/2017, às 15:15:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

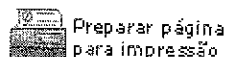
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

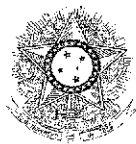
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:29:02 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **2166.E311.DC39.0920**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 126398064/2017

Expedição: 23/03/2017, às 15:13:06

Validade: 18/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

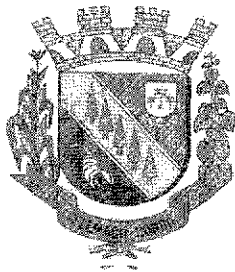
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



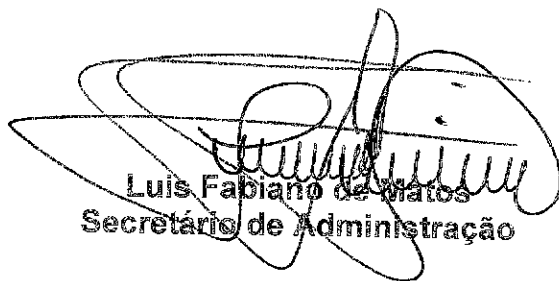
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 23/03/2017

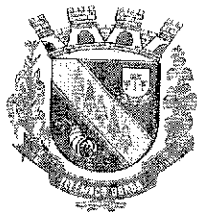
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI"**, ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR. "objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

DATA: 23/03/2017

PARA: Financeiro

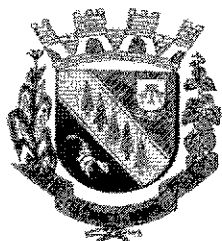
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO II – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI", ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.450,00. (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração




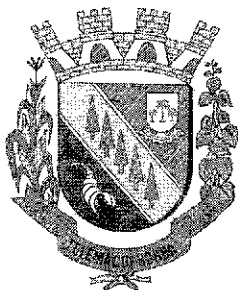
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 23 de março de 2017.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 027/2017

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de quatro vereadores e de uma servidora no Curso Ministrado pelo Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP) nas datas de 28 a 31 de Março de 2017, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Programa de Formação de Início de Mandato- Módulo II - Elaboração de Projetos de Lei".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP)", para ministrar curso relativo a início de mandato onde 4 (quatro) vereadores de Telêmaco Borba manifestaram interesse em participar, além de uma servidora desta Casa Legislativa que atua diretamente nas Sessões Legislativas.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

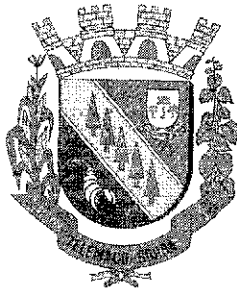
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Ora, os quatro vereadores foram eleitos e evidente a necessidade de seu aprimoramento nos processos relativos ao correto funcionamento da Câmara Municipal. Portanto, o curso converge com as atividades a serem realizadas pelos parlamentares. Já a servidora em questão, é parte fundamental no bom andamento das Sessões Legislativas já que ela atua diretamente com os parlamentares, seja redigindo atas, seja encaminhando projetos de lei, seja colaborando com qualquer outro interesse público do vereador junto à Câmara Municipal. Desta forma, sua participação no referido Curso é benéfica tanto para os parlamentares quanto para essa Casa Legislativa que sempre prezarão pelo bom andamento dos trabalhos.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, seja esse pessoal servidor efetivo, seja esse pessoal agente político. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de março de 2017.

Marcos Alexandre Bécheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2017

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores e uma servidora no curso: Programa de Formação de Início de Mandato – Módulo II - Elaboração de Projetos de Lei.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

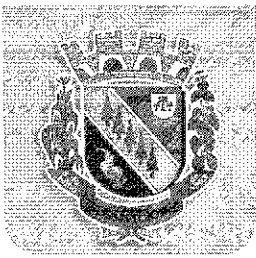
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de março de 2017.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de março de 2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2017
 OBJETO: Capacitação de quatro vereadores e uma servidora no curso: Programa de Formação de Início de Mandato – Módulo II - Elaboração de Projetos de Lei.
 CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 13.891.611/0001-19
 VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de março de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 09/2017
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
 Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Elio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares e Hamilton Aparecido Machado e para servidora Lizandra Aparecida de Souza referente ao curso "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO II – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI", a ser realizado nos dias 28 a 31 de março de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 04/2017.
 Valor Total: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por participante.
 Data: 24/03/2017

DECRETO Nº 23992 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I alínea "a" e pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 510 – RECURSO TAXASA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.2043	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
1049 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	510	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			50.000,00
FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
488 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	104	30.000,00
1053 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	104	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			30.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			110.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 510 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 104 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
3.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
493 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	104	30.000,00
495 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			60.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Eli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3650

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor CELSO ELLI BURAKOVSKI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		R\$
33.90.30.96.00	Material de Consumo	200,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Eli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **24 de Março de 2017**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
24.03	ALK3315, AYN9804, BBD3422, CNP9715, GBH3355, PYJ1318, GYC3278, BDU1108, AUF4030, PYA4126, AJL0674, LQY0028, AQF7562

Telêmaco Borba, 27 de Março de 2017.

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação
 Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1063
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647